



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

LEI Nº 482/99, de 13 de outubro de 1999.

EMENTA: “Denomina Praça no Loteamento Mimoso do Oeste - Distrito Luís Eduardo Magalhães.”

O Presidente da Câmara Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos parágrafos 3º e 7º do Art. 50º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de “**Praça Dom Helder Câmara**”, a praça da Igreja Matriz, localizada na Q. F, Lot. Mimoso do Oeste - Distrito Luís Eduardo Magalhães.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2.000.


Dr. MAXIMINO MONTEIRO JÚNIOR
Presidente